



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº CF-POR-2012/00429 de 17 de dezembro de 2012

Dispõe sobre recesso no Conselho da
Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das
suas atribuições legais e de acordo com o inciso I do art. 62 da Lei n. 5.010/1966,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que os prazos processuais ficarão suspensos a partir de
20 de dezembro de 2012 a 6 de janeiro de 2013.

Art. 2º O atendimento ao público externo, dos dias 20 de dezembro a 6 de
janeiro, será das 13 às 18 horas, mantendo-se, internamente, o horário normal de
expediente das unidades, com o contingente mínimo necessário ao seu regular
funcionamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO FELIX FISCHER